



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº. 167/ 2010.

"Cria emprego no Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino (Anexo I da Lei Complementar nº 125/2007), e dá outras providências"

ARCEU BATISTA, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica criado, passando a integrar o Quadro de Magistério da Rede Municipal de Ensino, Anexo I, da Lei Complementar nº. 125 / 2007, os empregos, a saber:

Denominação do Emprego	Quantidade de Vagas	Forma de Provimento	Referência	Requisitos Mínimos para Provimento do Emprego
Professor de Educação Básica - PEB II - Música -	01 (uma)	Concurso Público de Provas e Títulos - Nomeação	03 (três)	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena em Artes ou Pedagogia e habilitação específica na Área (Curso Superior ou Técnico em Música.

Artigo 2º - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 04 de dezembro de 2010.


Arceu Batista
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP
Lei Complementar registrada nesta
Secretaria sob nº 014,
fls. 08, Livro nº 01.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.
Canitar, 04 / 12 / 2010.



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Emprego: Professor de Educação Básica - PEB II – Música

São atribuições específicas do ocupante do emprego de Professor de Educação Básica em Música, o desenvolvimento do processo do ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem; participação no processo de integração de educandos especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de HTP; e a participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino. Executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional.


Arceu Batista
Prefeito Municipal

PREFEIT
Lei Com
Secreta
fls. _____
Publ
e Pr
Car